



Poder Executivo Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
ESTADO DO CEARÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 745/2010 , DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

**CRIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS  
PRODUTOS DA MERENDA ESCOLAR DA  
CONAB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jaguaribara, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Fica criada a Comissão de Fiscalização dos Produtos da Merenda Escolar – CONAB, produzido pelas Associações Comunitárias do Município de Jaguaribara.

**Art. 2º** - A Comissão de Fiscalização serás composta pelos seguintes membros a serem indicados pelos respectivos segmentos:

- Um membro da Igreja Católica de Jaguaribara,
- Dois membros do Poder Legislativo Municipal de Jaguaribara,
- Um membro do Poder Executivo Municipal de Jaguaribara,
- Um membro do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaguaribara,
- Um membro de uma Associação Comunitária de Jaguaribara,
- Um membro da Igreja Assembléia de Deus de Jaguaribara.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 25 de agosto de 2010

Edvaldo Almeida Silveira  
Prefeito Municipal

Centro Administrativo Porcino Mala  
Avenida Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4530  
[selnfljaguaribara@yahoo.com.br](mailto:selnfljaguaribara@yahoo.com.br)